# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaci**
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

**Câmara Municipal de Jaci**
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**
**REFERÊNCIA: CONTRATO N° 026/2022**
**PREGÃQO PRESENCIAL Nº 008/2022**
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma Cartões Eletrônicos com Chip.

**VALERIA PERPETUO. GUIMARÃES HENRIQUE, P**refeita Municipal de Jaci, com base no parecer emitido pelo Procurador Jurídico do município, **AUTORIZO** o Aditamento de prorrogação de prazo do contrato de nº. 026/2022, cujo valor corresponde a **R$ 2.184.000,00** (dois milhões cento e oitenta e quatro mil reais), com a Verocheque Refeições Ltda, CNPJ: 06.344.497/0001-41.

JACI/SP, 21 DE JULHO DE 2023.
VALERIA PERP. GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL

.....

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACI E A EMPRESA BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.** Objetivando a Execução da prestação de serviços de construção de Academia, na Rua 15 de novembro, Bairro Centro - Jaci/SP.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2022**
**CONTRATO Nº. 031/2022**

**PREFEITURA MUNICÍPAL DE JACI**, órgão público municipal, sediado à Praça Dom Lafayete Libaneo nº 700, na cidade de Jaci/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, representado pela Prefeita Municipal - **Valeria Perpetuo Guimarães Henrique**, brasileira, residente em Jaci/SP, à Ivono Scochi, nº 59 - Centro, portadora do RG- 17.514.030-3- SSP/SP e CPF-061.705.038-40, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.920.965/0001-14, estabelecida na Rua Chaim José Elias, nº 71 - Bairro Vila Sinibaldi - CEP: 15.084-060 - São José do Rio Preto - SP., E-Mail: bazaneng@gmail.com, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr. Senhor **Alan Rodrigo Bazan**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1–** O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução das obras de construção de academia, na Rua 15 de Novembro, Bairro Centro, Jaci/SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.**

**2.1**- 5.1- O valor da execução dos serviços do objeto do contrato, permanece o mesmo, segundo a licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº 005/2022 - Processo nº 050/2022, é o constante do processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1 –** A despesa com este termo aditivo de Prazo, não onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática e permanecerá o mesmo do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias e terá seu vencimento para o dia, 25 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

JACI/SP, 25 de julho de 2023.
Prefeitura Municipal de Jaci
Valeria Perpetuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal
Bazan Engenharia Administração e Construções Ltda.
Alan Rodrigo Bazan
Sócio Proprietário

.....